



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 002/2022

Súmula: "Dispõe sobre a homologação por este Município do reajuste da tarifa relacionada à prestação dos serviços de recebimento, tratamento e disposição de resíduos sólidos urbanos gerados pelo Município de Indianópolis - Estado do Paraná e das outras providências."

O Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, **JULIANO TREVISAN CORDEIRO**, no uso de suas atribuições legais, considerando, FAZ SABER:

CONSIDERANDO a Lei Municipal 458/2015 (lei autorizativa) e Convênio de Cooperação firmado entre as partes;

CONSIDERANDO o Contrato de Programa 150/2015 firmado entre este Município de Indianópolis e a Companhia de Saneamento do Paraná, e os Termos do Convênio firmado;

CONSIDERANDO a Resolução 035/201 de 29 de setembro de 2021 da AGEPAR - Agência Reguladora do Paraná,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, autorizada a reajustar as tarifas dos serviços públicos de recebimento, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos urbanos gerados por este município.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JULIANO TREVISAN CORDEIRO
Prefeito do Município de Indianópolis

Tribuna de Cianorte.

Edição nº 8579

Página nº B - 2

Data de: 08 e 09/01/2022